

ETAPA	PRODUTO
3ª ETAPA: Diagnóstico Técnico-Participativo.	Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo

Produto J – Relatórios bimestrais simplificados do andamento das atividades desenvolvidas

Denominação	Duração (h)	Qtde.	AÇÕES		Responsável	PERÍODO	
			Descrição	Início		Término	
Capacitação da Equipe Técnica de Campo - CECZ	16	2	Capacitação da equipe técnica de campo para a oficina do Módulo de Análise Situacional e capacitação do Comitê Executivo. Serão realizadas duas capacitações em municípios distintos, dividindo a equipe em dois grupos, tendo como resultado o Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo de dois municípios.	Coordenação Executiva	8º mês	8º mês	
Reuniões Setoriais	4	200	Reunião com os representantes sociais de cada setor de mobilização, para retratar o saber social sobre a realidade local de cada componente do saneamento básico.	Equipe Técnica de Campo	8º mês	10º mês	
Módulo de Análise Situacional Municipal	40	50	Levantamento de dados secundários e primários, e visita de campo para descrição dos sistemas que compõem o saneamento básico no município.	Equipe Técnica de Campo	5º mês	6º mês	
Validação do Diagnóstico Técnico-Participativo	16	48	Oficina de capacitação do Comitê Executivo no Módulo de Análise Situacional Municipal, tendo como resultado o Produto C – Diagnóstico Técnico-Participativo.	Equipe Técnica de Campo do IFBA	8º mês	10º mês	
Capacitação da Equipe de Trabalho do Projeto - CETZ	24	1	Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do comitê de coordenação para a validação do Diagnóstico Técnico-Participativo.	Equipe de Coordenação Consultor	12º mês	12º mês	
Capacitação da Equipe Técnica de Campo - CEC3	16	2	Capacitação, a ser realizada em Salvador, com as equipes de Trabalho do Projeto (IFBA e técnicos contratados), abordando a metodologia do Planejamento Estratégico. Na última parte da capacitação serão definidos indicadores de desempenho gerais a serem adotados para avaliação dos serviços de saneamento básico.	Equipe de Coordenação Executiva	11º mês	11º mês	
Módulo de Planejamento Estratégico, e Programas, Projetos e Ações	16	48	Capacitação da equipe técnica de campo para a oficina do Módulo de Planejamento Estratégico e Programas, Projetos e Ações e capacitação do Comitê Executivo. Na última parte da capacitação serão definidos os indicadores de desempenho específicos que deverão subsidiar a programação do Sistema de Informação Municipal. As capacitações serão realizadas em dois municípios distintos, dividindo a equipe em dois grupos, tendo como resultado o Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico e o Produto E – Programas, Projetos e Ações de dois municípios.	Equipe Técnica de Campo	13º mês	13º mês	
Validação do Prognóstico	8	50	Oficina de capacitação do Comitê Executivo no Módulo de Planejamento Estratégico e Programas, Projetos e Ações, tendo como resultado o Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico e o Produto E – Programas, Projetos e Ações.	Equipe de Campo do IFBA	13º mês	14º mês	
			Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do comitê executivo para o fechamento da Prospectiva e Planejamento Estratégico, com a definição dos Programas, Projetos e Ações a serem executados.				

4ª ETAPA:
Prospectiva e Planejamento Estratégico, com a definição dos Programas, Projetos e Ações a serem executadas.

Produto D – Prospectiva e Planejamento Estratégico, Produto E – Programas, Projetos e Ações

Visão
Setor Projetos
FEP

Visão
Superintendente
FEP

[Assinatura]

[Assinatura]

ETAPA	PRODUTO	AÇÕES			PERÍODO			
		Denominação	Duração (h)	Qtde.	Descrição	Responsável	Início	Término
5ª ETAPA: Plano de Execução.	Produto F – Plano de Execução	Capacitação da Equipe Técnica de Campo - CEC4	16	2	Capacitação da equipe técnica de campo para a oficina dos Módulos do Plano de Execução e Indicadores de Desempenho e capacitação do Comitê Executivo. As capacitações serão realizadas em dois municípios distintos, dividindo a equipe em dois grupos, tendo como resultado o Produto F – Plano de Execução de dois municípios.	Coordenação Executiva	15º mês	15º mês
		Reuniões Setoriais	4	200	Reunião com os representantes sociais de cada setor de mobilização, para apresentação do Plano de Execução.	Equipe Técnica de Campo	15º mês	16º mês
		Módulo do Plano de Execução	16	48	Oficina de capacitação do Comitê Executivo no Módulo do Plano de Execução, tendo como resultado o Produto F – Plano de Execução.	Equipe Técnica de Campo	15º mês	16º mês
		Validação do Plano de Execução	8	50	Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do Comitê Executivo para o fechamento do Plano de Execução.	Equipe de Campo do IFBA	17º mês	17º mês
		Módulo de Indicadores de Desempenho	8	50	Oficina de capacitação do Comitê Executivo para definição dos indicadores de desempenho específico para cada município que vai alimentar o sistema nacional de informações de saneamento, tendo como resultado o Produto H – Indicadores de Desempenho do PMSB.	Equipe Técnica de Campo	15º mês	16º mês
6ª ETAPA: Procedimentos para Avaliação da Execução do PMSB.	Produto H – Indicadores de Desempenho do PMSB, Produto I – Capacitação para o Sistema Nacional de Informações de Saneamento	Módulo de Capacitação para o Sistema Nacional de Informações de Saneamento	12	50	Oficina de preparação do Módulo de Capacitação dos Técnicos da Prefeitura na utilização do sistema nacional de informações de saneamento.	Equipe Técnica de Campo Técnico em Informática	17º mês	18º mês
		Módulo da Minuta de Projeto de Lei do PMSB	8	50	Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do comitê executivo na Minuta do Projeto de Lei do PMSB.	Coordenação Executiva Advogado	17º mês	18º mês
7ª ETAPA: Aprovação do Plano.	Produto G – Minuta de Projeto de Lei do PMSB, Produto K – Relatório final do PMSB	Relatório Final e Audiência Pública Municipal	4	50	Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do comitê executivo e de coordenação no evento de encerramento aberto ao público, para apresentação do PMSB concluído.	Equipe de Coordenação	18º mês	19º mês
		Produto J – Relatórios bimestrais simplificados do andamento das atividades desenvolvidas						
8ª ETAPA: Avaliação da Execução do PMSB.	Produto I – Capacitação para o Sistema Nacional de Informações de Saneamento	Relatório Final e Audiência Pública Municipal	4	50	Assessoria técnica aos técnicos da prefeitura e membros do comitê executivo e de coordenação no evento de encerramento aberto ao público, para apresentação do PMSB concluído.	Equipe de Coordenação	18º mês	19º mês
		Produto J – Relatórios bimestrais simplificados do andamento das atividades desenvolvidas						

Visto
Setor Projetos
FEP

Visto
Suplementar
FEP

Visto
FEP

Visto
FEP

MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

I – Compete ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia:

- a. Participar de execução das atividades sob sua responsabilidade, previstas neste CONTRATO e seus TERMOS ADITIVOS;
- b. Disponibilizar os recursos humanos, materiais e infra-estrutura necessários à execução dos projetos desenvolvidos no âmbito deste CONTRATO e seus TERMOS ADITIVOS;
- c. Prestar todas as informações à CONTRATADA, necessárias à comprovação do cumprimento das obrigações determinadas CONTRATO e seus TERMOS ADITIVOS;
- d. Elaborar os relatórios de acompanhamentos dos planos de trabalho constantes dos TERMOS ADITIVOS a este CONTRATO, contendo os resultados obtidos;
- e. Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto nos TERMOS ADITIVOS;
- f. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU;
- g. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;
- h. Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;
- i. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento;
- j. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- k. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação;

- k.1. Provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;
- k.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

II – Compete a Fundação Escola da Bahia - FEP

- a. Fornecer todos os recursos e informações necessárias para dar suporte na execução das atividades de forma a cumprir plenamente o cronograma estabelecido no termo de referência IFBA-FUNASA;
- b. Fazer o acompanhamento das diversas atividades deste PLANO DE TRABALHO.
- c. Realizar contratação da Equipe de Técnica necessária a execução do plano de trabalho;
- d. Elaborar relatórios financeiros de acordo com cronograma estabelecido pela FUNASA;
- e. Disponibilizar recursos humanos necessários para atender as necessidades previstas no termo de referência e neste de trabalho;
- f. Acompanhar atividades realizadas pela CONTRATANTE, bem como avaliar os relatórios de acompanhamento dos planos de trabalho;



- g. Acompanhar a execução de serviços realizados pela CONTRATANTE, bem como administrar os mecanismos de recebimento de valores recebidos para o cumprimento dos planos de trabalho;
- h. Manter conta contábil exclusiva para movimentação dos recursos financeiros que serão alocados à disposição do CONTRATO e seus TERMOS ADITIVOS, e de todo resultado de aplicações financeiras dos saldos em caixa destes recursos, que deverão ser utilizados exclusivamente para execução deste CONTRATO e seus TERMOS ADITIVOS;
- i. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;
- j. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do projeto;
- k. Ao final do Contrato, se for o caso, restituir ao IFBA, através de GRU, a ser emitida pela Diretoria de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos;
- l. Responder pelos prejuízos causados ao IFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- m. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora do IFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- n. Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- o. Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.958/94 e 12.349/2010 e nos Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/14;
- p. Transferir de imediato ao IFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula primeira;
- q. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pelo IFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- r. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- s. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- t. Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo do IFBA e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 30-A, incisos I e II da Lei 8958/94;
- u. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil no Instituto;
- v. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese do IFBA ser condenado subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA;
- w. Divulgar, na íntegra, em site próprio na rede mundial de computadores – internet; w.1. o presente instrumento contratual;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]